



Afonso Cláudio, 09 de dezembro de 2025.

**De:** Procuradoria Jurídica

**Para:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**Referência:**

Processo nº 1712/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 68/2025

**Autoria:** Marronzinho

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CASA DE ABRIGO CIRANDA NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

---

### **DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Elaborar Parecer Jurídico

**Ação realizada:** Parecer emitido

**Descrição:**

Veio para análise da Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei.

Após uma detida análise da questão, percebemos que o projeto de Lei apresentado encontrando-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o “quorum” para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

**Próxima Fase:** Elaborar Parecer na CCJR.

**Larissa Freitas Ladeia Caliman**  
Procuradora Legislativa



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350037003300310032003A005400

Assinado eletronicamente por **Larissa Freitas Ladeia Caliman** em **09/12/2025 10:13**

Checksum: **820DFB5F1B29B17BB7F74F45283398535EAA0033BEE478AE2AE81B1567FF7EFE**



---

Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350037003300310032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.